



EDITAL Nº 004/2019

DIVULGA A SUBSTITUIÇÃO DE AUDITORES SOLICITADA PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOO LIVRE E REABRE PRAZO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO À SELEÇÃO PRÉVIA DOS AUDITORES PARA COMPOSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOO LIVRE BRASILEIRO STJD/VLB

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme disposto nos artigos 83 e seguintes do Capítulo VII de seu Regimento Interno, atendendo a requerimento de substituição de indicados apresentada pela Federação Mineira de Voo Livre, torna pública a nova lista de nomes de auditores, e, reabre prazo para eventual impugnação à indicação prévia dos componentes do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voo Livre Brasileiro STJD/VLB, tendo seguido o critério normativo contido nos Editais nº 001/2019 e nº 002/2019, cujos nomes são:

1. DIVULGAÇÃO DOS NOMES

- **INDICAÇÃO PELA LIGA:**
 - MAURO ALESSANDRO DA SILVEIRA ARRUDA - MG
- **INDICAÇÃO CBVL:**
 - ENDERSON MESQUITA - RJ
 - JULIANA VIEIRA LOBATO - MG
 - FÁBIO TELLES SIQUEIRA - MG
 - JEAN PABLO CRUZ - SC
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO BAHIA:**
 - ALESSANDRO LUZ DOS SANTOS - BA
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO MG:**
 - VINÍCIUS SANTOS MATUK FERREIRA - MG
 - MARCELO OTTO NEUENSCHWANDER PENIDO - MG
- **INDICAÇÃO FEDERAÇÃO GAÚCHA:**
 - SELEDO ERMEL

2. DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os respectivos nomes estarão sujeitos a impugnação, motivada pela inobservância das condições necessárias a nomeação, fixadas pelo Regimento Interno da CBVL e o item 2 do Edital nº 001/2019. Estando as declarações de aceite à disposição para ciência das qualificações dos candidatos.



2.2. As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvl.com.br, até (07) sete dias após a divulgação, e, serão respectivamente analisadas pela Assessoria Jurídica da CBVL, que divulgará parecer em até (07) sete dias úteis do recebimento das mesmas.

2.3. Havendo impugnação(ões) deferida(s), um processo complementar de substituição do(s) indicado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias, e, o(s) novo(s) nome(s) deverá(ão) ser divulgado(s) por edital, abrindo novo prazo para impugnações, de sete (07) dias.

2.4. O processo complementar será sucessivamente realizado até que a nominada alcance a condição de regularidade.

3. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO


3.1. Não havendo impugnações ou sendo elas indeferidas, os nomes indicados serão divulgados, por meio de Edital, pela Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), no prazo de sete (14) dias.

3.2. A assinatura no Termo de Posse (Provimento) constitui a aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir, conferindo também aos Auditores o efetivo Exercício das atribuições do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail presidente@cbvl.com.br.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.


Alberto Vinicius Petry,
Presidente da CBVL.